



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS ALVES

CGCMF Nº 83 102 319/0001-55

Rua 18 de Julho, 1204 — Fones 77-1144 e 77-1133
88.325 - LUÍS ALVES — Santa Catarina

PROJETO DE LEI Nº 13/85.*

Declaro Feito

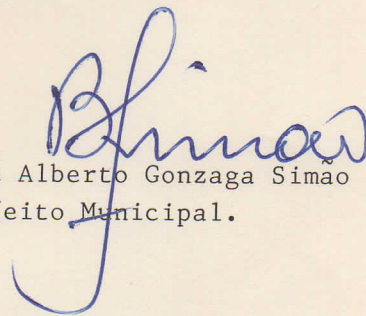
Autoriza o Poder Executivo a firmar convênio com o Governo do Estado de Santa Catarina, através da Secretaria da Agricultura e do Abastecimento.

José Alberto Gonzaga Simão, Prefeito Municipal de Luís Alves, SC ,
Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art.1º - Fica o Chefe do Poder Executivo do Município, autorizado a firmar no decorrer de 1985 e 1986, convênio com o Governo do estado de Santa Catarina , através da Secretaria da Agricultura e do Abastecimento, com finalidade de manter auxílio financeiro destinado aos Programas de Atendimento a População, através da ACARESC e CIDASC.

Art.2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 25 de Março de 1985.


José Alberto Gonzaga Simão
Prefeito Municipal.